



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4.679, DE 27/11/195

Processo n.º 19.155

PROJETO DE LEI N.º 6.636

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor Legislativo
01/12/95



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
Proc. 1155
DU

MATÉRIA	Comissões
PL 6.636	CJR (legalidade e mérito)

Ao Consultor Jurídico.

Allanpedi
Diretora Legislativa
21 108195

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

<p>À CJR.</p> <p><i>Allanpedi</i> Diretora Legislativa 13 10 95</p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p><i>Assis</i></p> <hr/> <p><i>Assis</i> Presidente 17 10 95</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p><i>Assis</i> Relator 17 10 95</p>
---	--	--

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	--	---

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	--	---

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	--	---

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	--	---

OFÍCIO GPL 819/95 (FLS. 14).
À CONSULTORIA JURÍDICA.

Allanpedi
DIRETORA LEGISLATIVA
11/10/95



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICADO
em 25/08/95

19155 66095 8122

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
22 / 8 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
31/10/95

PROJETO DE LEI Nº 6.636

Denomina "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim
Corrupira.

Art. 1º É denominada "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua
2 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 21.08.1995

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

*

ns



(PL nº 6.636 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

Tem por objetivo este projeto prestar homenagem à memória do cidadão João Augusto Cruz, emprestando seu nome à Rua 2 do Jardim Corrupira.

Referida pessoa, que em seus 61 anos de vida nunca se ausentou de Jundiaí, foi um cidadão probo, cumpridor de seus deveres, aqui criou seus quatro filhos. E sempre participou com entusiasmo e dedicação das diretorias da Associação dos Empregados no Comércio, Associação Humanitária Jundiaíense, Cruzada da Mocidade Católica, Centro dos Motoristas de Jundiaí, Liga Jundiaíense de Futebol e Paulista F.C.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

*

ns



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - JOÃO AUGUSTO CRUZ

NASCIDO EM 27 / 12 / 1899 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FALECIDO EM 03 / 01 / 61 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - José Augusto Cruz

Julia Werneck A. Cruz

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

- vide anexos -

Representante da família

Nome - Walter Augusto Cruz

Endereço - Rua Voluntários de São Paulo, 3066 - cj. 203 fone - _____
São José do Rio Preto - CEP 15015-200 - fone (0172) 32.5358

Informante

Nome - idem

Endereço - _____ fone - _____

Em 21 de AGOSTO de 1995

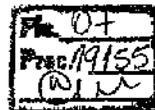
Antônio Carlos Perceval

Vereador

*

0172

fá falei com a pessoa e
enviarei o "curriculum"



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

São José do Rio Preto, 09 de maio de 1.995.

Ao Exmos. Srs.

PROT. GERAL

Presidente e demais Vereadores à Câmara de Vereadores do

Município de Jundiaí

Tomo a liberdade de dirigir-me a Vossas Excelências, dignos representantes do Legislativo da nossa querida Jundiaí, cidade onde nasci e morei até o ano de 1.976, onde também nasceram meus filhos, para pedir, em nome de minha família, que se preste um homenagem ao meu querido pai JOÃO AUGUSTO CRUZ, que nasceu em 27 de dezembro de 1.899 e, faleceu em 03 de janeiro de 1.961, sem nunca ter se ausentado dessa urbe.

Folheando a nova guia postal do Estado, notei alguns nomes que foram dados a vias públicas, como por exemplo; **Archippo de Almeida Fronzaglia, Alfredo Fronzaglia, Assuero Miliani, Benedito Bonito, Dr. Felipe Elias** e, tantos outros, que foram seus colegas de Diretorias em diversos clubes e agremiações da cidade, exemplificando: **Associação dos Empregados no Comércio, Associação Humanitária Jundialense, Cruzada da Mocidade Católica, Centro dos Motorista de Jundiaí, Liga Jundialense de Futebol e Paulista Futebol Clube.**

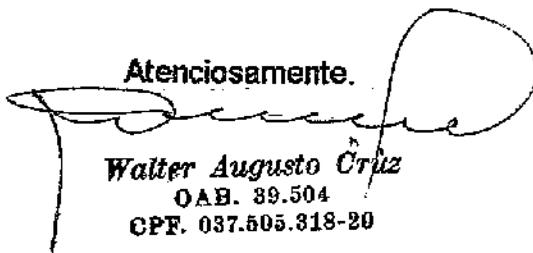
Nos 61 anos de sua existência, meu pai, sempre foi um cidadão pobre, cumpridor de seus deveres, criou 04 filhos, participou sempre com entusiasmo e dedicação nas Diretorias das entidades citadas, morreu pobre e viveu honradamente.



Minha família que em sua totalidade reside em Jundiá, ficaria honrada e eternamente agradecida, que os Ilustres Membros dessa Câmara, perpetuasse o nome de **JOÃO AUGUSTO CRUZ**, em uma das ruas dessa vibrante Jundiá, quando com certeza prestarão uma justa homenagem a sua memória.

Limitado o exposto, subscrevo-me com estima e alta consideração,

Atenciosamente.



Walter Augusto Cruz
OAB. 39.504
CPF. 037.505.318-20

0142-32-5358

São José do Rio Preto, 25 de maio de 1.995

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de

JUNDIAÍ - Est.S.Paulo

Estimado senhor

Atendendo solicitação de Vossa Excelência, através de telefônema da r.secretaria srta. Glória, abaixo transcrevo os dados do meu querido pai;

nome: - JOÃO AUGUSTO CRUZ

Filiação : - José Augusto Cruz e Julia Werneck A.Cruz

Nascido em Jundiaí aos 27 de dezembro de 1.899, falecido em 03 de janeiro de 1.961.

Casado com Joanna Dias Cruz, também falecida.

Filhos ; - Maria José Cruz, solteira, Alice de Almeida Marques, casada com Paulo de Almeida Marques, Walter Augusto Cruz, casado com Neide Rodrigues Nunes Cruz e Clara Cruz, solteira.

Empregos:- Trabalhou muitos anos na firma atacadista do Sr. Luiz Milani, que teve seu negócio na rua do Rosário, onde hoje fica o Banco Meridional e quando odoeceu trabalhava na firma Tecidos Guapéva, S/A, ficando alguns anos recebendo benefício previdenciário de auxílio-doença.

Participou como diretor secretário nas diretorias das seguintes entidades:

Centro dos Motorista de Jundiaí (Rua do Rosário);

Associação dos Empregados no Comércio (Rua Barão do Triunfo),

Associação Humanitária Jundiaíense (Rua Prudente de Moraes);

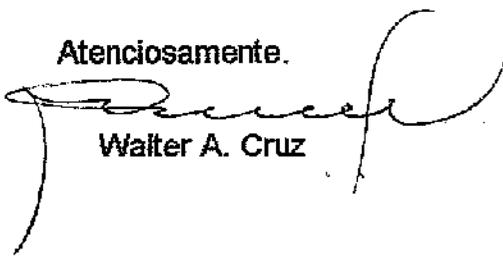
Cruzada da Mocidade Católica (Largo São Bento);

Liga Jundiaíense de Futebol (Rua Rangel Pestana);

Paulista Futebol Clube.

Esperando ter atendido a resp.solicitação dessa CASA DE LEIS, subscrevo-me, com estima e alta consideração e, coloco-me a disposição de Vossa Excelência e de seus pares.

Atenciosamente.


Walter A. Cruz



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 150/95

Fto. 11
Proc. 19155
@un

PROJETO DE LEI Nº 6.636

PROCESSO Nº 19.155

De autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, o presente projeto de lei denomina "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira.

Antes que esta Consultoria se manifeste é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1) a via que se pretende denominar já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2) já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3) já recebeu denominação anteriormente?

Após retornem os autos a este órgão para análise e parecer.

Jundiaí, 22 de agosto de 1995.

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.

*

rsv/aaa

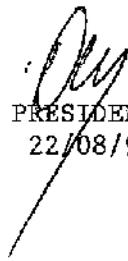


PROJETO DE LEI Nº 6.636

PROC. Nº 19.155

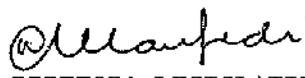
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se o Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando as providências apontadas pela Consultoria Jurídica - fls. 11.


PRESIDENTE
22/08/95

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
22/08/95

*

SS

215 x 325 mm

SG



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fla. 13
19155
@

Of. PR 08.95.91
Proc. 19.155

Em 22 de agosto de 1995

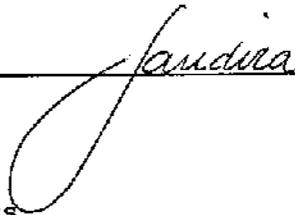
Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
Jundiaí

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 150/95 (cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.636, desta Presidência, que denomina "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira.

Agradecendo a especial atenção ao assunto, apresentamos-lhe protestos respeitosos e cordiais.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 24/08/95



SS

*



OF. G.P.L. n° 819/95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK
Expediente

14
Proc. 19156
D

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19580 OUT95 0720

Jundiaí, 5 de outubro de 1995.
PROTÓCOLO

Junte-se aos autos
do PL 6.636. À Con-
sultoria Jurídica.

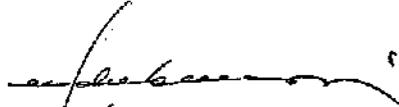
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
10/10/95

Em atenção ao Of. PR 08.95.91, vimos informar a
V.Exa. que a área em questão está oficializada, incorpora o patrimônio público e não está denominada.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de
elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15
Proc. 19155
D.L.A.

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.393

PROJETO DE LEI Nº 6.636

PROCESSO Nº 19.155

De autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira, por força do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 150/95, às fls. 11, e do ofício resposta de fls. 14.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, vem instruída com o mapa de fls. 04 e é acompanhada dos documentos de fls. 06/10.

É o relatório.

PARECER:

1. O projeto de lei em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente, (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.
2. Diz a Carta de Jundiaí:
"Art. 13. (...)
(...)
XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.
"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."
3. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.
4. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Casa.
5. Quorum: maioria simples (art. 44, "caput", LOM).
S.m.e.
Jundiaí, 13 de outubro de 1995.
Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.

rsv/aaa

215 x 325 mm

SG



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.155

PROJETO DE LEI Nº 6.636, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi-
na "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira.

PARECER Nº 2.272

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, consoante es-
tabelece a Carta de Jundiaí - art. 13, XVI.

A propositura em exame visa exatamente tal finalidade, eis que busca emprestar o nome do cidadão Sr. João Augusto Cruz à Rua 2 do Jar-
dim Corrupira, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que
concerne à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurí-
dica da Casa em seu Parecer nº 3.393, de fls. 15, que subscrevemos na totali-
dade, posto que encontra amparo no documento do Executivo de fls. 14.

O Sr. João Augusto Cruz foi uma pessoa que se destacou na comunidade através de sua participação nas Diretorias da Associação dos Em-
pregados do Comércio, da Associação Humanitária Jundiaiense, Cruzada da Moci-
dade Católica, Centro dos Motoristas de Jundiaí, Liga Jundiaiense de Futebol
e do nosso glorioso Paulista F.C., sempre cumprindo seus deveres e tendo a ho-
nestidade e probidade em primeiro plano.

O exemplar cidadão, por suas atividades e prerrogati-
vas, merece ser lembrado, tendo seu nome perpetuado em uma via do município,
sendo que a proposta em tela consubstancia tal intento e conta com o nosso in-
conteste apoio.

Parecer, pois, favorável.

Aprovado em 24.10.1995

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO

Sala das Comissões, 18.10.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

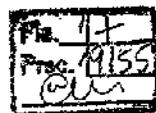
OLAVO DA SILVA PRADO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 11.95.14
Proc. 19.155

Em 19 de novembro de 1995

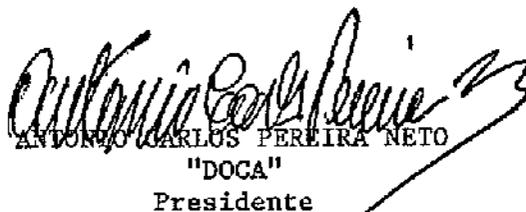
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias anexas, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.191, referente ao Projeto de Lei nº 6.636, aprovado pelo Plenário na sessão ordinária realizada no dia 31 de outubro último.

Sem mais, apresentamos-lhe cordiais saudações.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.636
PROCESSO Nº 19.155
OFÍCIO PR Nº 11.95.14

AUTÓGRAFO Nº 5.191

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06/11/95

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

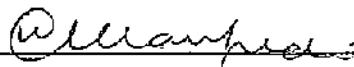
RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

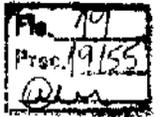
28/11/95


DIRETORA LEGISLATIVA

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF.GP.L. nº 1007/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Proc. nº 24.006-9/95

20081 NOV95 81406

Jundiá, 27 de novembro de 1.995. **PROTÓCOLO**

Junte-se.

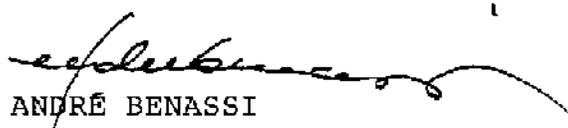
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
28/11/95

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.636, bem como cópia da Lei nº 4.679, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

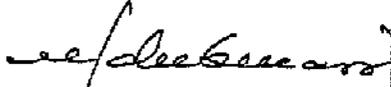
N e s t a



GP., em 27.11.1995

Proc. 19.155

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a presente Lei.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.191

(Projeto de Lei nº 6.636)

Denomina "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim
Corrupira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta
do de São Paulo, faz saber que em 31 de outubro de 1995 o Plenário apro-
vou:

Art. 1º É denominada "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua
2 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de novem-
bro de mil novecentos e noventa e cinco (19.11.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "Doca"
Presidente

* t1



LEI Nº 4.679, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

Denomina "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

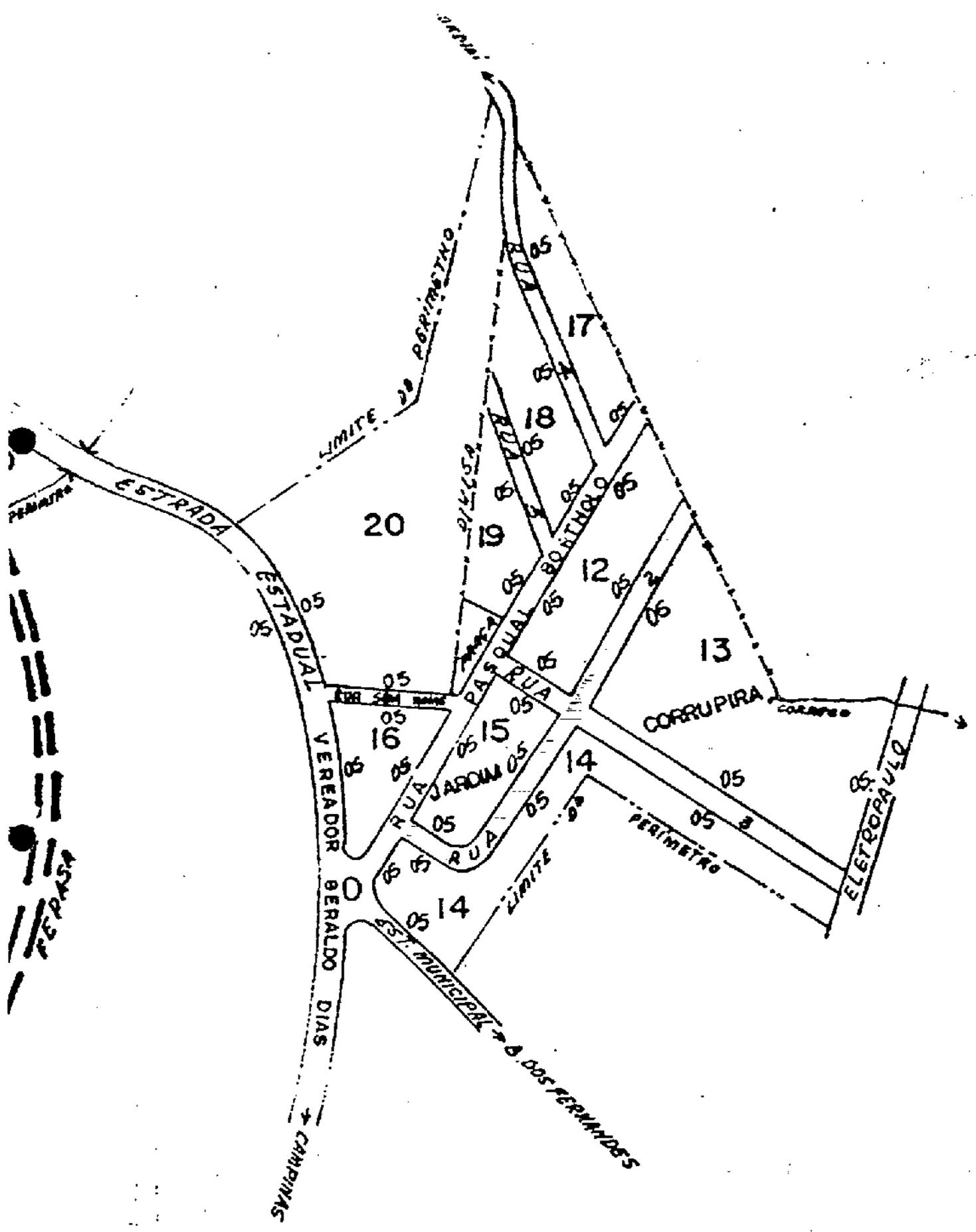
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



cep



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

23
Proc. 19155
DUA

TCM 10-12-1995

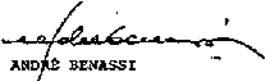
LEI Nº 4.679, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

Denomina "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1º - É denominada "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*

